

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

11 DE AGOSTO DE 2022

Nº 029

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda, Dr. Lucas Tavares de Melo, Dr. Stênio Barreiros Correia Neto, Dr. Luciano José Falcão de Lacerda e Dr. Silvio Neves Baptista Campos**, em sessão realizada no dia 10/08/2022 (**quarta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 037/2022 – Jogo: NÁUTICO x ATLETICO TORRES – categoria amadora, realizado em 10 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Pedro Henrique Lira Borges dos Santos (Atleta Amador), do Náutico, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

PROCESSO Nº 038/2022 – Jogo: RETRÔ x CENTRO LIMOEIRENSE – categoria amadora, realizado em 09 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Jeferson Vicente da Silva (Treinador de Goleiro) do Centro Limoeirense, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 Inc. II, aplicando a pena de suspensão de 2 partidas.

PROCESSO Nº 039/2022 – Jogo: ATLETICO PE x CARUARU CITY – categoria amadora, realizado em 09 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Breno Vitorino de Araújo, (Atleta Amador) do Atlético PE, incurso no Art. 254 inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu com incurso no artigo 254 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 040/2022 – Jogo: FERROVIARIO x IBIS – categoria amadora, realizado em 15 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Vinicius Gabriel Jose da Silva, (Atleta amador) do Ferroviário, incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu com incurso no artigo 254 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

2º DENUNCIADO: Cristiano Ramos Monteiro, (Massagista) do Ibis, incurso no Art. 258 do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu com incurso no artigo 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

PROCESSO Nº 041/2022 – Jogo: CENTRO LIMOEIRENSEO x PETROLINA – categoria amadora, realizado em 16 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Felipe dos Santos Barroso, (Atleta amador) do Petrolina, incurso no Art. 254-A Incs. I e II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu com incurso no artigo 254 A Incs. I e II, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas aplicando o redutor do art. 182 ficando a pena de suspensão de 2 partidas.

2º DENUNCIADO: Carlos Henrique Silva de Sousa, (Atleta Profissional) do Centro Liomoeirense, incurso no Art. 254-A Incs. I e II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu com incurso no artigo 254 A Incs. I e II, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas.

3º DENUNCIADO: Matheus Ferreira Maciel de Oliveira, (Atleta Amador) do Centro Liomoeirense, incurso no Art. 254-A Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu com incurso no artigo 254 A Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas aplicando o redutor do art. 182 ficando a pena de suspensão de 2 partidas.

PROCESSO Nº 042/2022 – Jogo: AMERICA x SERRANO – categoria amadora, realizado em 12 de julho de 2022 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 - 2022.

1º DENUNCIADO: Bruno Damasceno de Carvalho, (Atleta amador) do América, incurso no Art. 258 do CBJD.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida

2º DENUNCIADO: **Jonnatan Dias de Lima**, (Treinador de Goleiro) do América, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 Inc. II, aplicando a pena de suspensão de 2 partidas.

3º DENUNCIADO: **Lincoln Henrique N. de Araujo**, (Atleta Amador) do Serrano, incurso no Art. 258 do CBJD.

DECISÃO: A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.